



02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM: 084228.2.0001802-40



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º 1802

Data: 23/03/1982

Ficha 1

IMÓVEL URBANO:-Data de terras sob nº.09, da quadra nº.38, com a área de 600,00 m2, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte : limita com a data nº.08, numa distancia de 40,00 metros. Ao Sul: limita com a data nº.10, numa distancia de 40,00 metros. Ao Leste: limita com a Rua Tiradentes numa distancia de 15,00 metros. Ao Oeste, limita com a data nº.24, numa distancia de 15,00 metros".-

PROPRIETÁRIA:- ROSA MARSELLI, port. da Cart. de Ident. RG nº.3.128.095-8-Pr, inscrita no CPF sob nº.143.829.389-53, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada / nesta cidade.-

Anterior nº.1 na matrícula 3049, livro 2 Reg. Geral, do 2º Ofício de Umuarama-Pr (em porção).-

1/1802 - Prot.6.481 - 23/03/1982

TRANSMITENTE:-ROSA MARSELLI.-

QUIRENTE:-CARLOS ORNAGHI, port. da Cart. de Ident. RG nº.593796-Pr, inscrito no CPF sob nº.129.173.389-20, casado com D.MARIA JOSE DE FARIA, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade.- VENDA E COMPRA: Público de 05/02/1982, livro 8-VC, fls.179/180 Tabelião Hideshi Fukushima, de Saltinho do Oeste-Pr.- VALOR: cr\$30.000,00.- SISA: nº.26271-7 - cr\$600,00 - 01/02/82 - da A.R. desta cidade.- CONDIÇÕES:-Não tem.- Cert. Neg. nº.029/82, exp. nesta cidade, pela Prefeitura, aos 04/02/82.- (OBS:-o imóvel acima foi mencionado de acordo com os artigos 4º itens I, II, III, IV § 1º e 2º da lei nº.6.766 de 12/79, conf. consta na certidão comprobatória de subdivisão de data nº.038/82, datada 04/02/1982, exp. pela Prefeitura).- Custas: cr\$4.275,00.- Dou fé *Paula Ladeia* - Ru-
ins de Paula Ladeia - Of. Substº.-

2/1802 -PROT.nº 9.914 -05/07/1.984.-

TRANSMITENTES:- CARLOS ORNAGHI e s/m., MARIA JOSE DE FARIA.-

QUIRENTE:- TEREZA DIAS MARMO, nascida aos 17.10.36 em Cerqueira Cezar.SP, filha de Jose Maria Dias e de Zeferina Lopes de Jesus, port. da Cert. de Casamento nº 3.528 fls.144-145, do B-12 do CRC., de Presidente Venceslau-SP, e da Cart.Profissional nº66.603-série 003-PR, brasileira, viúva, do lar, residentes e domiciliada nesta cidade.- VENDA E COMPRA: Pública de 12/6/84, livro E-36 fls.324/325 do Tab., d/cidade., Sr. Rosaldo Pacagnan.- VALOR:-CR\$400.000,00.- INTER VIVOS guia nº 309/84 - CR\$8.000,00 - 12/6/84 - da A.R. d/cidade., GR-4-ITBI devidamente autenticada pelo banco.-CONDIÇÕES:Usufruto a favor de Sr.Joa-
m Esteves Martins, enquanto vivo este for, Usufruto este que será percebido em sua to-
cidade pelo Usufrutuário sobrevivente, nos termos dos art.740 e 1.716 do Código Civil -
brasileiro.-Cert. Negativa expedida pela Prefeitura d/cidade.-E.-CR\$23.200,00.-F.P.-CR\$-
4.800,00.-CPC.-CR\$1.200,00.-A.S.M.-CR\$164,00.-Dou fé.- *Paula Ladeia* - ELMA SUELI BEL-
LADEIA-Oficial designada.-

3/1802 -PROT.nº 9.915 - 05/07/1.984.-

USFRUTUÁRIOS:- JOAQUIM ESTEVES MARTINS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domici-
do nesta cidade, port. do TE.nº 14935-P da 128ª ZE-PR e do CPF.nº 088.113.429-53.-

PROPRIETÁRIA:- TEREZA DIAS MARMO viúva.- USUFRUTO:Pública de 12/6/84, livro E-36 fls
325 do Tab., d/cidade., Sr.Rosaldo Pacagnan.- VALOR:-CR\$400.000,00.- CONDIÇÕES:Usu-
fruto a favor de Joaquim Esteves Martins enquanto o mesmo viver, usufruto este que se
percebido em sua totalidade pelo Usufrutuário sobrevivente, nos termos do art. 740 e 1
do Código Civil Brasileiro,.-Demais condições as da escritura.-E.-CR\$23.200,00.- F.P
4.800,00.-CPC.-R\$1.200,00.-A.S.M.-CR\$164,00.-Dou fé.- *Paula Ladeia* - ELMA SUELI BEL-
LADEIA-Oficial designada.-

-----s e g u e n o v e r s o -----

CNM: 084228.2.0001802-40



Versão da Ficha N.º 01

802-P/12.514.-

Em, 17/12/1985

Valide aqui este documento

T R U Ç Ã O: Por requerimento assinado p/parte interessada, instruído com documentos comprobatórios (certidão exp.p/Prefeitura Municipal desta Cidade e declaração do requerente), os quais ficam arquivados neste Ofício, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe uma construção em madeira, coberta com telhas de barro, para fins residenciais, com área de 54,00 metros quadrados, edificada no exercício de 1.983, pelo sistema de MUTIRÃO.- Custas:(0,230 VRC).- Dou fê.- Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 1.985 *Elma Sueli Belga Ladeia* - (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL).-

AV-5-M-1802-P/12.515.-

Em, 17/12/1.985

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento assinado p/parte interessada, instruído com documento comprobatório, os quais ficam arquivados neste Ofício, procedo esta averbação, para constar a mudança do estado civil do Usufrutuário, Sr. JOAQUIM ESTEVES MARTINS (retro) casado para viúvo, em virtude do falecimento de sua ex-esposa Sra. Margarida Maria de Jesus.- Custas:(0,230 VRC).- Dou fê.- Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 1.985 *Elma Sueli Belga Ladeia* - (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL)

AV-6-M-1802-P/12.516.-

Em, 17/12/1.985

CANCELAMENTO: Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 77/78 do lvº E/38 de data de 20/11/1985, nas notas do Tabelionato "Pacagnan", desta Cidade, procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus objeto do R-3 desta matrícula, uma vez que seu credor, compareceu na escritura supra, desistindo do Usufruto a que tinha direito. Custas:(0,230 VRC).- Dou fê.- Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 1.985 *Elma Sueli Belga Ladeia* - (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL)

AV-7-M-1802-P/12.517.-

Em, 17/12/1985

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública mencionada na AV-6 supra, a nú-proprietária, Sra. TEREZA DIAS MARMO, retro qualificada, com a interveniência do Sr. JOAQUIM ESTEVES MARTINS, retro qualificado; vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para o Senhor: **VALTER RICHTER**, brasileiro, casado com a Sra. "Neide Moura Richter", do comércio, portador de Cédula de Identidade, RG nº 1.632.325(PR) e CPF nº 360.045.299/15, residente e domiciliado nesta Cidade.- VALOR: Cr\$. 10.000.000(dez milhões de cruzeiros).- Apresentou-me a Cédula de recolhimento nº 504/85 (autenticada p/BANCO MERIDIONAL, aos 20/11/1985) e Cert. Negativa nº 517/85, exp.p/AR desta Cidade.- Certidão Negativa nº 426/85, exp.p/Prefeitura Municipal desta Cidade.- CONDIÇÕES: as da escritura, que fica uma via arquivada.- Custas: (0,00 VRC).- Dou fê.- Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 1.985 *Elma Sueli Belga Ladeia* - (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL)

AV-8-M-1.802 - Protocolo n. 30.746, de 13 de setembro de 2002.

ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. De acordo com o Ofício n. 416, expedido em 05 de setembro de 2002, pela Delegacia da Receita Federal de Maringá, PR, com fundamento nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em que é requerente: **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**, e requeridos: **VALTER RICHTER** e **NEIDE MOURA RICHTER**, já qualificados, procedo este registro para constar o arrolamento de bens e direitos, do imóvel objeto desta matrícula, e também do imóvel da matrícula n. **581**, desta Serventia. **Instrumentos:** Nihil. Alto Piquiri, PR, 13 de setembro de 2002. Eu, *Elma Sueli Belga Ladeia*, Registradora, assino e dou fê.

AV-9-M-1.802 - Protocolo nº 40.026 de 12 de Maio de 2.010.-

DISPONIBILIDADE: Conforme Ofício nº 4310391, datado de 07.04.2010, em Umuarama - PR., de questionamento - Medidas Assecuratórias nº 2009.70.04.000988-3/PR., assinado por Gabriela Hardt Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, da Justiça Federal, **procedo este ato para constar a indisponibilidade do**

Segue na Ficha 02...



Valide aqui
este documento

.802



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

RUBENS DE PAULA LADEIA (In Memoriam)

Elma Sueli Belga Ladeia
TITULAR



MATRÍCULA Nº 1.802

23 de Março de 1.982.-

Ficha: 02

imóvel objeto desta Matrícula. Emolumentos: Nihil. Dou fê. Alto Piquiri - PR., 21 de Maio de 2.010.- Eu Elma Sueli Belga Ladeia (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada.

AV-10-M-1.802 - Protocolo nº 43.299 de 23 de Agosto de 2.012.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme Ofício nº 6482474, datado de 10 de Agosto de 2.012, assinado eletronicamente por João Paulo Nery dos Passos Martins - Juiz Federal Substituto na titularidade Plena, da Seção Judiciária do Paraná 2ª VF de Umuarama - PR., procedo este ato para constar Cancelamento da Indisponibilidade constante no R-09 desta Matrícula. Emolumentos: Nihil.- Dou fê. Alto Piquiri - PR., 06 de Setembro de 2.012.- Eu Elma Sueli Belga Ladeia (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente delegada.

ERTIDÃO

certifico nos termos do Art.19 § 1º da Lei 6.015/73
de 31/12/1973, que esta cópia é exata reprodução do
original deste Serviço de Registro.- O referido é
verdade e dou fê.- Alto Piquiri - PR., 20 de janeiro
de 2025.-

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DW6BL-QD9RY-PNDKS-JTUCK>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha Nº

CNM: 084228.2.0001802-40

EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DW6BL-QD9RV-PNDKS-JTUCK>

EM BRANCO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

